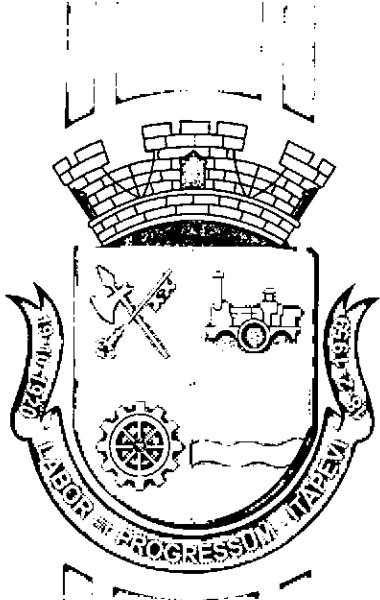
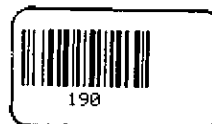




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Carr. v. u.
de Itapevi

Folha Nº 054

Processo nº 040/2012

Projeto de Lei nº 030/2012

Interessado:- Câmara Municipal de Itapevi

Assunto:- Concede denominação de Viela Osvaldo Euzébio da Silva a
atual Viela Bolívia no Bairro Jd. Paulista.

Autor:- Silas Pinheiro - PRB

Lei 2.149, de 22/05/12



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

- ☐ Justiça e Educação
- ☐ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
- ☐ Finanças e Orçamento
- ☐ Fiscalização e Controle

20/05/2012

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

APROVADO

Em Plenário

20/05/2012

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 30/2012 – DO LEGISLATIVO

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS APROVA A SEGUINTE LEI:



“Concede denominação de VIELA
OSVALDO EUZÉBIO DA SILVA a atual
VIELA BOLÍVIA no Bairro Jd Paulista”.

Autor: Vereador **SILAS PINHEIRO - PRB**

Art. 1º. – A Atual “Vielas Bolívia”, localizada no bairro Jd. Paulista, neste município, passa a denominar-se “Vielas Osvaldo Euzébio da Silva”.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Silas Pinheiro

Silas Pinheiro

Vereador
PRB



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

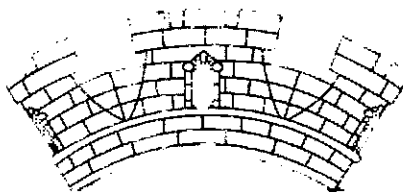
Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 03

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Egrégia Casa de Leis
Douto Edil



Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

A futura Lei visa tão somente presta as devidas honras a quem de direito, como é o caso do **"Sr. OSVALDO EUZÉBIO DA SILVA"**.

Senhor Osvaldo Euzébio da Silva nascido em 1946 na cidade de Jacuipe/Bahia, a história deste cidadão começa quando em 1965 após seu casamento com a **Srª Maria Zeferina da Silva**, veio de mudança da cidade natal em Riacho do Jacuipe/BA para a cidade de Osasco/SP, onde morou por um período de 7 anos, após mudou-se para Itapevi no ano de 1972.

Em Itapevi constituíram família, adquiriu bens moveis e imóveis, Sr Osvaldo e sua esposa teve 3 filhos, sendo: - Antonio Eval da Silva hoje com 45 anos - Valeria Cristina Costa Silva 33 anos e Emerson Carlos da Silva 31 anos.

Morador de Itapevi por 40 anos Sr. Osvaldo trabalhou em uma só empresa e por ela se aposentou, mas sua luta cotidiana era buscar melhorias para o lugar onde residia junto a seus amigos e vizinhos da viela Bolívia no bairro Jd. Paulista. Vuela que servia de passagem para muitos moradores de ruas do bairro.

Sr. Osvaldo foi considerado o líder comunitário que representava os moradores do bairro principalmente da viela, sempre cobrado e às vezes elogiado pelo o esforço, que em meio a tantas dificuldades nunca desistiu de lutar em prol da viela. Até que um dia, a Prefeitura com parceria da comunidade, hoje a viela Bolívia esta metade em Asfalto e outra metade em concreto dando acessibilidades aos moradores.

Infelizmente o tempo de vida do Sr Osvaldo foi aqui a terra foi cortado por uma parada cardíaca sem que ninguém esperasse, não só os familiares perdeu mas todos os moradores da viela, pois no dia 18 de março de 2012 um homem guerreiro deixou este mundo para descansar, mas com certeza deixou muitas conquistas e um linda historia de vida para ser contadas nesta geração e outras gerações.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 04

Sr Osvaldo Euzébio da Silva nasceu em 1946 e faleceu no dia 18/03/2012 sendo sepultado no dia 19/03/2012 em nossa cidade, deixando filhos e filha todos maiores de idade. Acreditamos que as razões aqui mencionadas a credenciam o pleno direito em ver perpetuado o seu nome na referida Viela, sendo assim todos os seus remanescentes, incluindo familiares e amigos julgam digno o reconhecimento deste ser que entre nós foi um grande exemplo.

A denominação da Viela Osvaldo Euzébio da Silva deve-se aos relevantes serviços prestados a comunidade, pelo homenageado.

Posto isto peço a aprovação desse projeto para que possamos demonstrar mesmo que num pequeno gesto nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.

Sala de Sessões Benvindo Moreira Nery, 20 de Abril de 2012.

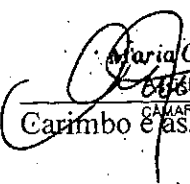


Silas Pinheiro
Vereador
PRB

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 030/2012**, foi autuado e registrado como processo número **040/2012**.

Itapevi, 24 de abril de 2012.


Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 24/04/2012, após o que, deverá ser **encaminhado** às Comissões competentes.

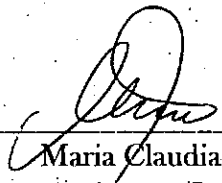
Itapevi, 24 de abril de 2012

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 24 de abril de 2012.


Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 030/2012

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão
de Justiça e Redação, Sr.
Joaquim Soares Ebert, para ser
Relator do Presente Projeto de Lei.

Claudio Dutra Barros

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Cân	
Fch	Nº

PARECER DE CONSTITUCIONALIDADE (I) E DE MÉRITO (II) DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI NUMERO
0030/12

Ementa: "Concede denominação de
Viela OSVALDO EUZÉBIO DA SILVA, à
atual Viela Bolívia, situada no
Jardim Paulista, nesta cidade"

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após análise dos aspectos técnicos e constitucionais alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATORIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do vereador Silas Pinheiro da Silva, tem por escopo conceder a denominação de "**Viela Osvaldo Euzébio da Silva**", à atual "Viela Bolívia", localizada no Jardim Paulista, nesta cidade.

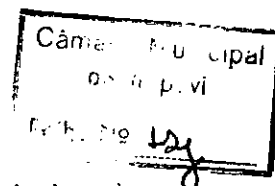
Osvaldo Euzébio, um líder comunitário, era natural de Riacho do Jacuipe/BA até o seu falecimento, ocorrido em 18 de março pp. Como um dos mais antigos moradores do Jardim Paulista, dedicou parte das 4 (quatro) décadas que ali conviveu, a uma das principais reivindicações daquela localidade, ou seja, a de transformar a viela, em condições de utilização, tendo participado intensamente na parceria formada com o Poder Público.

A iniciativa, que contempla os anseios da comunidade local, se nos afigura como legítima na medida em que visa homenagear Osvaldo Euzébio da Silva, concedendo a denominação daquele logradouro, como forma de eternizar a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



sua incessante e incansável luta em prol da comunidade de que dela faz uso.

É o breve relato do necessário.

II - VOTO

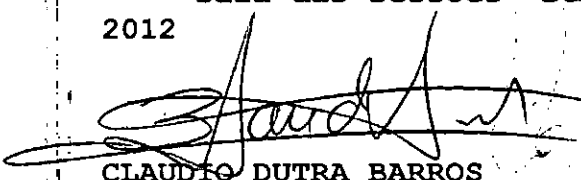
No que tange aos aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidade ou ofensa as regras preconizadas na legislação e, em especial, a Carta Política de 1988.

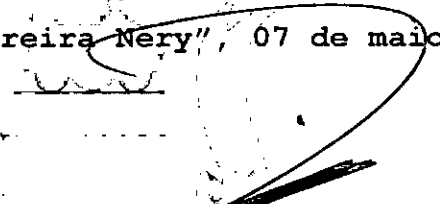
III - DECISÃO

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina favoravelmente a aprovação do presente Projeto.

É o parecer, sob críticas que, respeitosamente submetemos a apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 07 de maio de 2012


CLAUDIO DUTRA BARROS
Presidente

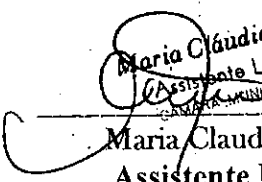

MARCOS FERREIRA GODOY
Vice-Presidente


IGOR SOARES EBERT
Membro e relator

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 09 de maio de 2012.


Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 08/05/12

Itapevi, 09 de maio de 12.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

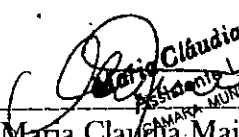
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE LEI Nº 030/12, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

2- foi expedido AUTÓGRAFO Nº 025, referente ao Projeto de Lei nº 030/12, de autoria do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos autos.

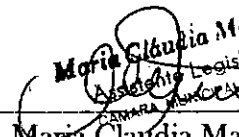
Itapevi, 08 de maio de 2012.


Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2.149, de 22 de maio, de 2012, referente ao autógrafo supra.

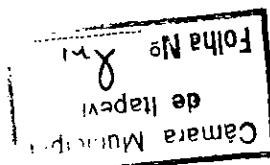
Itapevi, 31 de maio de 2012.


Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL



Data: 08/04/2012

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI

Nº 30, 2012

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº /

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº /

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº /

MOÇÃO

Nº /

REQUERIMENTO

Nº /

VOTO DOS VEREADORES

DISC.

☐

ADILSON PERES

SIM

NÃO

AUSENTE

JUSTIF.

☒☐☐☐☐

AKDENIS MOHAMAD KOURANI

☒☐☐☐☐

CLAUDIO DUTRA BARROS

☒☐☐☐☐

EDUARDO SANCHES CASAGRANDE

☒☐☐☐☐

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS

☒☐☐☐☐

IGOR SOARES EBERT

☒☐☐☐☐

JULIO CESAR PORTELA

☒☐☐☐☐

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

☒☐☐☐☐

MARCOS FERREIRA GODOY

☒☐☐☐☐

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA

☒☐☐☐☐

ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA

☒☐☐☐☐

SILAS PINHEIRO DA SILVA

☒☐☐☐☐

SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI

☒☐☐☐

TOTAL DE VOTOS:

13

0

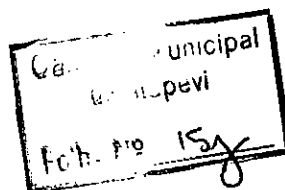
0

0

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



AUTÓGRAFO Nº 025/2012

Projeto de Lei nº 030/2012 - do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTOR: SILAS PINHEIRO DA SILVA (PRB).

"CONCEDE DENOMINAÇÃO DE VIELA OSVALDO EUZEBIO DA SILVA A ATUAL VIELA BOLIVIA NO BAIRRO JD. PAULISTA."

Art. 1º - A atual "Viela Bolívia", localizada no bairro Jd. Paulista, neste município, passa a denominar-se "Viela Osvaldo Euzébio da Silva".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 08 de maio de 2012.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS
1º Secretário

Recebi
09/05/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

LEI N° 2.149, DE 22 DE MAIO DE 2012.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR,
SR. SILAS PINHEIRO DA SILVA - PRB.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DE VIELA OSVALDO
EUZÉBIO DA SILVA À ATUAL VIELA BOLÍVIA,
NO BAIRRO JD. PAULISTA.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - A atual "Viela Bolívia",
localizada no bairro Jardim Paulista, neste Município, passa
a denominar-se "**Viela Osvaldo Euzébio da Silva**".

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se todas as
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 de maio de 2012.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio,
na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 22 de maio de 2012.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO